



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Aquisição de cestas básicas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. - A presente despesa se justifica na Garantia dos Direitos Socioassistenciais, considerando que os Benefícios Eventuais integram a Política Nacional de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos indivíduos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. A intenção é atender, em caráter emergencial e complementar, famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional, cadastradas e acompanhadas nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Assaré/CE, através da entrega de Cestas Básicas, mediante cadastro preliminar e relatório de acompanhamento feito por técnico qualificado.

**3 - A MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**4- LOTE ÚNICO**

4.1 - Tais itens foram agrupados em LOTE ÚNICO, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. A didática adotada não prejudicará de forma alguma a competição, uma vez que os itens que compõem o lote são comuns. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação do lote, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

**5 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO**

5.1 – A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme ESPECIFICAÇÃO no Anexo desse Termo de Referência:

COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA					
As cestas básicas deverão ser entregues da seguinte forma:					
<ul style="list-style-type: none"><li>• Montadas e embaladas em sacos plásticos transparentes, resistentes e apropriados para o acondicionamento de cestas básicas, correndo por conta da empresa contratada os custos com as embalagens das mencionadas cestas.</li><li>• Na parte externa da embalagem deverá conter o informativo com relação de quantidade e validade dos produtos que compõem a cesta básica;</li></ul>					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cesta Básica: 02 Pacotes de Açúcar – Conforme especificação do item 001; 05 Pacotes de Arroz – Conforme especificação do item 002; 02 Pacotes de Biscoito – Conforme especificação do item 003; 01 Pacotes de Café – Conforme especificação do item 004; 04 Pacotes de Flocos de Milho – Conforme especificação do item 005; 02 Pacotes de Macarrão – Conforme especificação do item 006; 01 Pote de Margarina – Conforme especificação do item 007; 02 Latas de Sardinha – Conforme especificação do item 008;	Und	2.000	71,07	142.140,00
<b>Total</b>					<b>142.140,00</b>



LOTE 01 - Cestas Básicas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
001	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Embalagem primária em saco plástico contendo 1000g.	KG	4000		3,25	13.000,00
002	ARROZ BRANCO - subgrupo: polido. Classe: longo fino Tipo 1. Embalagem primária em saco plástico contendo 1000g.	KG	10000		5,10	51.000,00
003	BISCOITO POPULAR - Embalagem em saco plástico, pacotes de 400g.	PCT	4000		4,15	16.600,00
004	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Empacotado à vácuo puro. Embalagem de 250g.	PCT	2000		4,83	9.660,00
005	FARINHA DE MILHO FLOCADA - Embalagem primária em pacote plástico contendo 500g do produto.	PCT	8000		1,56	13.520,00
006	MACARRÃO ESPAGUETE - Embalagem primária em pacote plástico contendo 500g do produto.	PCT	4000		3,50	14.000,00
007	MARGARINA - Embalagem primária plástica com conteúdo de 250g do produto.	UND	2000		3,50	7.000,00
008	SARDINHA EM LATA - Sardinha com óleo, em embalagem metalizada de 130g.	UND	4000		4,60	18.400,00
<b>Total:</b>						<b>R\$ 142.140,00</b>

**5.2** - Conforme exigência legal, o Município de Assaré realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto ao banco de preços municipais, bem como à empresas locais atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

**5.3** - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta aquisição é de **142.140,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e quarenta reais)**.

**5.4** - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

#### **4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O futuro contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2021**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **6 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO**

**6.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Fundo Municipal de Saúde, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**6.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**6.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**6.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**6.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**6.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**6.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**6.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.



## 7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	07	08.244.0047.2.033.0000	3.3.90.32.00

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 11 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O futuro Contrato terá vigência até **31/12/2021**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Assaré/CE, 15 de março de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Pregoeira Oficial do Município

DE ACORDO:

**Maria Wilcassy Garcia Alves**  
**Ordenador(a) de Despesa**  
**Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social**